

**PARECER Nº 141/02 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 636/2001.**

Trata-se de projeto de lei, de iniciativa do nobre vereador Rubens Calvo, que visa dispor sobre a criação da "Semana de Integração e Interação" de alunos das escolas públicas municipais de ensino fundamental e médio.

Segundo a propositura, a semana de Interação e Integração tem por objetivo permitir uma convivência harmoniosa, com a realização de atividades sócio culturais e esportivas entre os alunos, buscando o fortalecimento dos sentimentos de solidariedade, amizade e fraternidade.

Nada obsta o prosseguimento da propositura que encontra fundamento no art. 30, I da Constituição federal e nos arts. 13, I e 37, caput, da Lei Orgânica do Município.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

Pela legalidade.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 27/03/02.

Antonio Carlos Rodrigues - Presidente

Alcides Amazonas - Relator

Antonio Paes -Baratão

Arselino Tatto

Celso Jatene

Jooji Hato

Laurindo

Wadih Mutran

William Woo